



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.828

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 30 / 06 / 2015
FBS
RUBRICA

**Inclui no Calendário Oficial do
Município de Vitória o evento
"Pedalar para Respirar".**

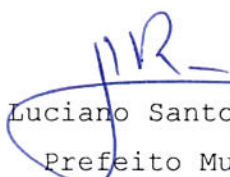
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Vitória o evento "Pedalar para Respirar", cuja data de realização é no primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22 de setembro de cada ano, período correspondente à Semana Nacional sem Carro.

Parágrafo único. Na data de que trata esta Lei, o Município poderá adotar medidas que promovam o evento, assim como de conscientizar os municípios acerca da necessidade de se contribuir para redução da poluição do ar e sobre a mobilidade urbana sustentável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de junho de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal